

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102 n. 194 São Paulo sábado, 10 de outubro de 1992

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.059, DE 9 DE OUTUBRO DE 1992

(Projeto de lei nº 251/91, do deputado Getúlio Hanashiro)
Altera a Lei nº 1.890, de 18 de dezembro de 1978, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão mensal a participantes da Revolução Constitucionalista de 1932

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — O Artigo 2º da Lei nº 1890, de 18 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 2º — A pensão será deferida por despacho do Governador do Estado, em cada caso."
Artigo 2º — Acrescente-se à Lei nº 1890, de 18 de dezembro de 1978, o seguinte artigo 3º, enumerando-se os demais:
"Artigo 3º — Os benefícios concedidos por esta lei terão vigência a partir da data do protocolo do requerimento."

Artigo 3º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1992.
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Miguel Tebar Barrionuevo
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
Frederico Mathias Mazzucchelli
Secretário da Fazenda
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de outubro de 1992.

DECRETOS

DECRETO Nº 35.824, DE 9 DE OUTUBRO DE 1992

Dispõe sobre a utilização de postos de fiscalização da Secretaria da Fazenda e da Polícia Militar do Estado de São Paulo pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Os postos de fiscalização, móveis ou fixos, da Secretaria da Fazenda e da Polícia Militar do Estado de São Paulo, poderão ser utilizados pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento para fins de controle do trânsito de animais e vegetais.

Artigo 2º - Os Secretários da Fazenda, da Segurança Pública e de Agricultura e Abastecimento expedirão as instruções que se fizerem necessárias para que a atividade referida no artigo anterior possa ter início imediato e plenas condições de execução.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, de 9 de outubro de 1992
LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO
Frederico Mathias Mazzucchelli
Secretário da Fazenda
José Antonio Barros Munhoz
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Michel Miguel Elias Temer Lulia
Secretário da Segurança Pública
Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de outubro de 1992

DECRETO Nº 35.780, DE 30 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Retificação do D.O. de 1º-10-92
Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 18.964.428.000,00 ...

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
28	Secretaria do Meio Ambiente	
26.01	Administração Superior Secretaria e Seda	
onde se lê:	3.1.3.2 Material de Consumo	72.077.000,00
leia-se:	3.1.2.0 Material de Consumo	72.077.000,00

No Referendo leia-se como segue e não como constou:
Walter Kufel Junior
Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS
Despachos do Diretor Técnico, de 8-10-92
Aprovando, para fins do disposto no artigo 7º, da Lei nº 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Registro	Processo	Interessado
18-55-802	185.875/DER/83 Prov: 803	Lucia Aparecida Santos do Carmo

CASA MILITAR

Extrato de Reajuste
Processo GG 2033/85
Contrato nº C.Mil 001/86
Contratante: Administração da Casa Militar
Contratada: Viação Aérea São Paulo S/A — VASP
Objeto: Reajustamento do valor locatício do imóvel que abriga a D.A.Ex, a contar de 1º-9-92
Vigência: 1º-1-92 a 31-12-92
Valor da Despesa para 1992: Cr\$ 101.767.809,00
Classificação da Despesa: UD 007.002.001 — Administração da Casa Militar à conta do elemento 3132 item 91 na atividade 905 — Manutenção do Transporte Aéreo
Data do reajuste: 2-10-92

Planejamento e Gestão

Secretário
Eduardo Maia de Castro Ferraz

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato do 2º Termo Aditivo — 1. Prorrogação e Alterações das Cláusulas de Prazo e dos Recursos
Contrato 13/90-DA
Processo 1.574/90
Parecer da CJ — SPG 165/92
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada — Super Cook — Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Aditamento — Cláusula Sétima — Do Prazo para Exploração dos Serviços
Vigência de 3-9-92 até 2-9-93
Cláusula Oitava — dos Recursos
Valor estimado — Cr\$ 3.579.136.054,34
Em 1990 — Cr\$ 9.104.200,00
Em 1991 — Cr\$ 118.154.591,76
Em 1992 — Cr\$ 1.606.856.943,08
Para 1993 — Cr\$ 1.845.020.320,00

Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.021.2.448 — SE 3.1.3.2.7.0 — Convênios Ratificação — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 3-9-90, no que não colidirem com as ora estabelecidas.
Assinatura — 8-10-92

COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Convênio
Processo SPG-CIR 0515/92
Convênio 354/92
Parecer Jurídico — 87/92 e 1.562/92
Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Pedreira.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para obras e reformas no Bosque Municipal, localizado no Jardim Triunfo.
Vigência — 1 ano contado a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cr\$ 23.343.850,00 dos quais Cr\$ 20.000.000,00 de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura.

Recursos — Ano 1992 — Código — 029.001.009 — CIR, Categoria de Programação: 03.09.021.1.328 — Programa de Implantação de Projetos Especiais — IPE, Elemento Econômico 4323 00 — Transferências a Municípios.

Assinatura — 9-10-92
Processo SPG-CIR 1217/92.
Convênio 355/92.
Parecer Jurídico 100/92 e 1636/92.
Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Parapuã.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 10.000,00m2 de vias urbanas.
Vigência — 1 ano contado a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cr\$ 200.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1992 — Código — 029.001.009 — CIR, Categoria de Programação: 07.09.031.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, Elemento Econômico 4323.00 — Transferências a Municípios.
Assinatura — 9-10-92.

Processo SPG-CIR 1637/92.
Convênio 356/92.
Parecer Jurídico 121/92 e 1644/92.
Participes — Coordenadoria de Integração Regional e o Município de Arantina.

Objeto — Transferência de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de 13.800,00m2 de vias urbanas.
Vigência — 1 ano contado a partir da data de sua assinatura.
Valor total do convênio — Cr\$ 500.000.000,00 de responsabilidade do Estado.

Recursos — Ano 1992 — Código — 029.001.009 — CIR, Categoria de Programação: 07.09.031.1.326 — Programa de Melhoria em Transportes e Infra-estrutura Urbana — PMTU, Elemento Econômico 4323.00 — Transferências a Municípios.
Assinatura — 9-10-92.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 13 de outubro — Terça-feira

15h Recebe Comitiva Oficial Japonesa da Província de Oita

Seção I

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	1	Habitação	23
Planejamento e Gestão	1	Meio Ambiente	23
Justiça e Defesa da Cidadania ..	2	Secretaria do Menor	23
Promoção Social	3	Procuradoria Geral do Estado ..	23
.....		Transportes Metropolitanos ..	23
Segurança Pública	3	Universidade de São Paulo	23
Fazenda	7	Universidade	
Agricultura e Abastecimento ..	12	Estadual de Campinas	24
Educação	13	Universidade Estadual Paulista ..	24
Saúde	18	Ministério Público	25
Energia e Saneamento	21	Tribunal de Contas	26
Infra-Estrutura Viária	22	Ediais	31
Administração e Modernização ..	22	Concursos	33
do Serviço Público	22	Assembílea Legislativa	43
Cultura	22	Diário dos Municípios	70
.....		
Esportes e Turismo	22	Ministérios e Órgãos Federais ..	72